

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS-ADS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO
PORTARIA N.º 034/2019-GP-ADS

O Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas-ADS, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o Decreto n.º 26.747, de 03 de julho de 2007;

CONSIDERANDO a competência legal atribuída pelo art. 40, VII, da Lei 13.303/2016 à esta Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas – ADS, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos;

CONSIDERANDO as disposições aplicáveis contidas no Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO, finalmente, os comandos legais insculpidos nos artigos 4º e 5º, do Decreto n.º 26.747, de 03 de julho de 2007;

RESOLVE:

I–INSTITUIR Comissão para Acompanhamento e Fiscalização de Termo de Contratos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas-ADS, oriundos do **Edital de Credenciamento n.º 002/2018-CIL-ADS**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE ENTIDADES JURÍDICAS: MEI, MICRO, PEQUENAS EMPRESAS ORGANIZAÇÕES (ASSOCIAÇÕES E COOPERATIVAS) DE MOVELEIROS PARA O FORNECIMENTO DE MÓVEIS ESCOLARES QUE ATENDA A PADRONIZAÇÃO DE MOBILIÁRIOS ESCOLARES DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DE ENSINO – SEDUC, DE ACORDO COM A PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES, EM ANEXO.

Gestor do Contrato: Heitor Rodrigues Liberato Junior – Matrícula n.º 000.104-0C

Comissão de Fiscalização

Presidente: Jardel Andrade Luzeiro - Matrícula n.º 000.085-0C;

Membro: Kellyson Luiz Reis Mota – Matrícula n.º 000.207-0A;

Membro: Diego Augusto Simões Ramos – Matrícula n.º 000105-8C;

Suplente: Cleucy Vanja Gomes Mota – Matrícula n.º 000.136-8B

II–ESTABELEECER as principais atribuições do Gestor do Contrato, a saber:

a) Coordenar e comandar o processo de fiscalização da execução contratual;

III–ESTABELEECER as principais atribuições dos membros da Comissão supra, a saber:

a) Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos à ADS;

b) Verificar se a entrega dos mobiliários escolares está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e demais documentos integrantes do mesmo, tais como Termo de Referência e/ou Projeto Básico e Edital de Credenciamento;


c) Acompanhar, fiscalizar e atestar as entregas dos objetos contratados;

d) Indicar eventuais glosas das faturas.

IV–CONVALIDAR todos os atos relativos ao objeto desta Portaria praticados a partir da data estabelecida na Ordem de Aquisição, data que autoriza o início do fornecimento.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de abril de 2019.


FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Presidente